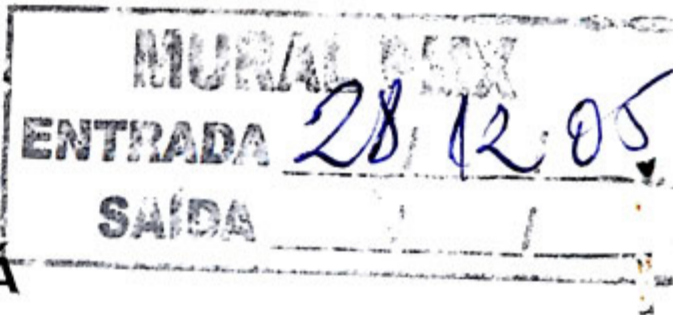




PMX

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



Página 1

27/12/05

LEI 799, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
 CONTRATAR SERVIDORES NA
 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO
 AMBIENTE.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em
 cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo
 a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na
 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, no período de 1º de janeiro à 30 de
 março de 2006.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
06	Operário (a)	02

Art. 2º - As despesas com as contratações de que trata o Art. 1º, serão
 suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06 Turismo e Meio Ambiente
 2028 Manut. das Ativ. do Turismo e do Comércio
 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 31.90.13 Obrigações Patronais
 31.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Dezembro de 2005.


Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.